



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 325

Teresina (PI), 14 de julho de 2015.

Ilustríssimo Senhor
ANTÔNIO TARCÍSIO ALVES DE ABREU JÚNIOR

A/C do Dep. Dr. Hélio

Senhor Antônio Tarcísio A. de Abreu Júnior,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Senhoria para informá-lo de que, acolhendo proposição do Deputado **DR. HÉLIO**, o Plenário deste Poder decidiu, na forma do disposto no art. 27, inciso V, alínea "g" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, atribuir-lhe o título de **Cidadão Piauiense**, materializado através do Decreto Legislativo nº 416, de 09 de julho de 2015, desta Casa Legislativa, via original anexa.

Assim, a fim de que possa o Cerimonial desta Casa Legislativa agendar a solenidade de entrega do respectivo documento, solicito se digne de informar a esta Assembleia Legislativa, a data em que, a seu critério, poderá receber aquela homenagem.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Recebido 17/07/15

Jordão



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 416 DE 09 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a atribuição de Título de Cidadão Piauiense ao Superintendente da Polícia Federal Antônio Tarcísio Alves de Abreu Júnior.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Poder Legislativo, nos termos dos artigos 27, V "g" do Regimento Interno, aprovou e eu, em obediência ao disposto no art. 19, VI, "j" do mesmo Regimento, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica atribuído o Título de Cidadão Piauiense ao Superintendente da Polícia Federal Antônio Tarcísio Alves de Abreu Júnior.

Art. 2º A entrega da honraria será feita em Sessão Solene da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 09 de julho de 2015.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

